



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTES, CULTURA E TURISMO

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: Fornecimento de almoço (marmita).

II - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

III - Quantidades: aproximadamente 42 (quarenta e duas) marmitas diárias, durante o período de 06 à 11 de maio de 2024, totalizando em média 250 (duzentos e cinquenta) marmitas.

IV - Local e prazo de entrega: Os produtos devem ser fornecidos no município de Montanha ES – sede dos Jogos Estudantis do ES, no período do evento, entre às 11h e às 14h, à medida que forem solicitados.

V - Condições da Contratação: Será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e estiver com toda a documentação regularizada.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 15h de 03 de maio de 2024.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail setorcompras@pinheiros.es.gov.br, ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal.

OBS: Todas as informações acerca desta Dispensa de Licitação e da consequente contratação constam do Termo de Referência em anexo abaixo

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, percentual de desconto ofertado, acompanhado do comprovante de acervo técnico operacional e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 03 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

setorcompras@pinheiros.es.gov.br

Tel: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTES, CULTURA E TURISMO

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TEL.:
EMAIL:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL :

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	<p>FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITA)</p> <p><u>Marmitex</u> utilizando embalagem descartável, nº 08, em alumínio ou isopor, devidamente fechada com tampa. As marmitas devem conter no mínimo 800 (oitocentos) gramas de comida, com arroz, feijão, carne, macarrão e salada, podendo ser acrescidos farofa, purê de batata, batata ou banana frita, entre outros.</p> <p><u>A empresa contratada deverá disponibilizar talheres descartáveis</u></p>	250		

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

OBS.2: Despesas referente a entrega dos produtos são de exclusividade da CONTRATADA. A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada, sob demanda, à medida que forem solicitadas, nos termos do Termo de Referência em anexo.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município www.pinheiros.es.gov.br

Validade da proposta _____ dias.

Em, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo da Empresa.